

PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME.
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 04.985.266/0001-91

Fl.02

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si quitação recíproca pela cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que era a cargo do sócio BRUNO FIGUEIREDO PANÇAN, passa a ser doravante a cargo dos sócios BRUNO FIGUEIREDO PANÇAN, JOSE LUIZ PANÇAN e ALBANIRA FIGUEIREDO PANÇAN, que utilizarão o nome comercial individualmente, dispensados de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME.
CNPJ/MF Nº 04.985.266/0001-91



JOSE LUIZ PANÇAN, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, médico, portador da carteira de identidade profissional CRM nº. 11.670 PR, CPF/MF nº. 436.499.399-91, **ALBANIRA FIGUEIREDO PANÇAN** brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, médica, portadora da carteira de identidade profissional CRM nº. 11.725 PR, CPF/MF nº. 504.583.024-49, **BRUNO FIGUEIREDO PANÇAN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/08/1988, médico, portador da carteira de identidade civil RG nº. 9.621.508-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº. 059.881.009-96 e **GABRIELA FIGUEIREDO PANÇAN**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/01/1993, estudante, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 9.621.504-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº. 059.241.099-41, todos residentes e domiciliados em Assaí, PR., na Rua das Acácias, nº 113, Jardim Muriaé, CEP 86.220-000, sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira sob o nome empresarial de **“PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME”**, na cidade de Assaí, PR, na Rua Manoel Ribas, nº. 1.529, Centro, CEP 86.220-000, com contrato social arquivado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Assaí, PR, sob o nº. 576, Livro A-03 em 02 de abril de 2002, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.985.266/0001-91, resolvem consolidar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

18 019 460/0001-59
CARTÓRIO MONTEIRO CARTÓRIO DO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Rua Getúlio Vargas 216
CEP 86.220-000
Assaí Paraná

PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME.
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 04.985.266/0001-91



CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: “PANÇAN & PANÇAN LTDA - ME.”. SEDE E FORO: Rua Manoel Ribas, nº. 1529, Centro, na cidade de Assaí, no Estado do Paraná, CEP 86.220-000. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 02/04/2002. OBJETO: Prestação de Serviços Médicos e Atividades de Atendimento Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

	NOME	QUOTA	CAPITAL – R\$
1	JOSE LUIZ PANÇAN	1.500	1.500,00
2	ALBANIRA FIGUEIREDO PANÇAN	1.500	1.500,00
3	BRUNO FIGUEIREDO PANÇAN	1.500	1.500,00
4	GABRIELA FIGUEIREDO PANÇAN	1.500	1.500,00
	TOTAIS	6.000	6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: BRUNO FIGUEIREDO PANÇAN, JOSE LUIZ PANÇAN e ALBANIRA FIGUEIREDO PANÇAN, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

78 019 460/0001-59
CARTORIO MONTEIRO CARTORIO DO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Rua Getúlio Vargas 216
CEP 86.220-000
Assaí Paraná

PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME.
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 04.985.266/0001-91

Fl.04

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

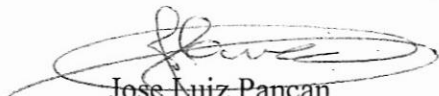
§ 1º: As deliberações dos sócios, consoante faculta o artigo 1072 do Código Civil, poderão ser tomadas em reunião convocada pelos administradores.

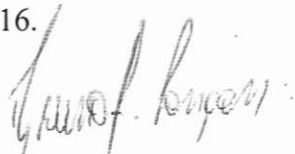
§ 2º: As convocações para as reuniões a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser efetuadas por qualquer meio de comunicação.

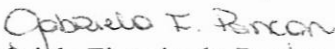
CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

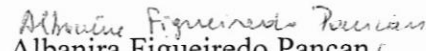
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.


Assaí – Pr., 26 de Outubro de 2016.


Jose Luiz Pançan
CPF: 436.499.399-91


Bruno Figueiredo Pançan
CPF: 059.881.009-96


Gabriela Figueiredo Pançan
CPF: 059.241.099-41


Albanira Figueiredo Pançan
CPF: 504.583.024-49

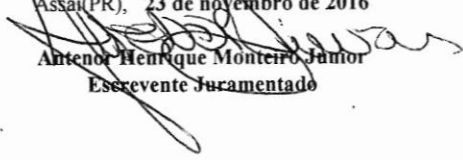

Paulo Kazuo Yamamoto
Advogado
OAB 17342



Selo Nº ntuMn.vAZBc.gbVxg, Controle: x3A0b.msFD
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 0002355
REGISTRO Nº 0002143
LIVRO Nº A-018

Assaí (PR), 23 de novembro de 2016


Antenor Henrique Monteiro Junior
Escrivente Juramentado



78 019 460/0001-59
CARTORIO MONTEIRO - CARTORIO DO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Rua Getúlio Vargas 216
CEP 86.220-000
Assaí Paraná







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANCAN & PANCAN LTDA - ME
CNPJ: 04.985.266/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:39:14 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2017

Código de controle da certidão: **9F03.5A8C.1929.DEAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015856605-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.985.266/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2013 - 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 042/2017

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

PANÇAN & PANÇAN S/C LTDA

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS, 1529

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE PANÇAN & PANÇAN S/C LTDA PORTADOR DO CNPJ Nº 04.985.266/0001-91, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/ 2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte PANÇAN & PANÇAN S/C LTDA

ASSAÍ – PR, 30 DE JANEIRO DE 2017

CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04985266/0001-91
Razão Social: PANCAN & PANCAN S/C LTDA
Nome Fantasia: CLINICA PANCAN
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 1240 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012108244583765560

Informação obtida em 27/01/2017, às 14:55:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.985.266/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2002
NOME EMPRESARIAL PANCAN & PANCAN LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA PANCAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 1529	COMPLEMENTO
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/01/2017** às **14:58:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANCAN & PANCAN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.985.266/0001-91

Certidão nº: 123770755/2017

Expedição: 27/01/2017, às 14:56:44

Validade: 25/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANCAN & PANCAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.985.266/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAI
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nº 003/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PANÇAN & PANÇAN LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.985.266/0001-91

CADASTRO MUNICIPAL:
4148

MUNICÍPIO: ASSAI

ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS

Nº: 1529

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

DATA DE FUNCIONAMENTO:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:4148

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

ATIVIDADES (CNAE e descrição)

Código da CNAE	Descrição da Atividade
86.30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.10-1-02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Local e Data de Expedição	VALIDADE
Assaí, 31 de JANEIRO de 2017.	28/02/2017

Observações:

1. Providenciar a documentação pendente até antes do vencimento deste Alvará.
2. O contribuinte fica ciente de que deverá atender todas as determinações da legislação em vigor, sob pena de cassação do presente Alvará e outras penalidades.
3. Este documento deverá ser recolhido após a data de validade ou na extinção das pendências.
4. Para fins de documentação.
5. Revogado a qualquer momento.

Secretaria de Finanças
Divisão de Receita e Fiscalização

Cleiton Francisco dos Santos
Sec. de Finanças

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ**

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANÇAN & PANÇAN LTDA - ME

CNPJ: 04.985.266/0001-91

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 31 de janeiro de 2017

EUCLIDES GUIMARÃES

Diretor de Secretaria

Portaria n. 22/2014

Euclides Guimarães Junior
Diretor de Secretaria
Portaria N 22/2014



PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME CNPJ: 04.985.266/0001-91

RUA MANOEL RIBAS Nº 1529

ASSAÍ – PARANÁ (43) 3262-2214 EMAIL: clinicapequenoprincipe@hotmail.com

Chamado Público nº01/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Departamento de Licitação:

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº01/2017 que a empresa PANÇAN & PANÇAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.985.266/0001-91, com endereço à Rua Manoel Ribas nº1529, Centro, CEP 86.220.-000, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com Administração Pública, nos termos de inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Assaí, 31 de Janeiro de 2017.

04.985.266/0001-91
PANÇAN & PANÇAN S/C LTDA.
Rua Manoel Ribas, 1.529
CENTRO CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PARANÁ



JOSÉ LUIZ PANÇAN

CRM-11.670

PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME CNPJ: 04.985.266/0001-91

RUA MANOEL RIBAS Nº 1529

ASSAÍ – PARANÁ (43) 3262-2214 EMAIL: clinicapequenoprincipe@hotmail.com

Chamado Público nº01/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

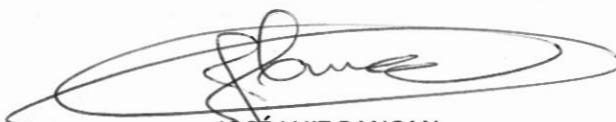
Ao Departamento de Licitação:

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº01/2017 que a empresa PANÇAN & PANÇAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.985.266/0001-91, com endereço à Rua Manoel Ribas nº1529, Centro, CEP 86.220.-000, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com Administração Pública, nos termos de inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Assaí, 31 de Janeiro de 2017.

04.985.266/0001-91
PANÇAN & PANÇAN S/C LTDA.
Rua Manoel Ribas, 1.529
CENTRO CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PARANÁ



JOSÉ LUIZ PANÇAN

CRM-11.670

PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME CNPJ: 04.985.266/0001-91

RUA MANOEL RIBAS Nº 1529

ASSAÍ – PARANÁ (43) 3262-2214 EMAIL: clinicapequenoprincipe@hotmail.com

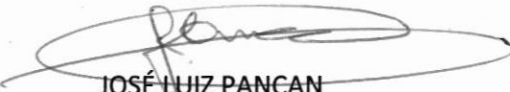
Chamado Público nº01/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PANÇAN & PANÇAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.985.266/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ LUIZ PANÇAN portador da Carteira de identidade nº3.108.772-4 SSP-PR e do CPF nº436.499.399-91, **DECLARA**, para efeito de participação no **chamamento Público Nº01/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Assaí 31 de Janeiro de 2.017.


JOSÉ LUIZ PANÇAN

MÉDICO PEDIATRA

CRM-11.670

RG:3.108.772-4SSP-PR

CPF:436.499.399-91

04.985.266/0001-91
PANÇAN & PANÇAN S/C LTDA.
Rua Manoel Ribas, 1.529
CENTRO CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PARANÁ

PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME CNPJ: 04.985.266/0001-91

RUA MANOEL RIBAS Nº 1529

ASSAÍ – PARANÁ (43) 3262-2214 EMAIL: clinicapequenoprincipe@hotmail.com

Chamado Público nº01/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PANÇAN & PANÇAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.985.266/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ LUIZ PANÇAN portador da Carteira de identidade nº3.108.772-4 SSP-PR e do CPF nº436.499.399-91, **DECLARA**, para efeito de participação no **chamamento Público Nº01/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatuário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Assaí 31 de Janeiro de 2.017.


JOSÉ LUIZ PANÇAN

MÉDICO PEDIATRA

CRM-11.670

RG:3.108.772-4SSP-PR

CPF:436.499.399-91

04.985.266/0001-91
PANÇAN & PANÇAN S/C LTDA.
Rua Manoel Ribas, 1.529
CENTRO CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

DIPLOMA



O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Medicina em 20 de Dezembro de 1986

confere o título de Médico
ALBANIRA FIGUEIRÊDO DA SILVA

filho(a) de José Figueirêdo da Silva

Francisca Lopes de Figueirêdo

nascido(a) a 22 de Junho de 1962

natural Paraíba

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 20 de Janeiro de 1987

Alcides M. Sousa
 Coordenador do CODESC



Leulda Melo
 Reitor

Albanira Figueirêdo da Silva
 Diplomado

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ALBANIRA FIGUEIREDO DA SILVA

CONTRIBUINTE

22.06.62 NASCIMENTO

504 583 024 49 INSCRIÇÃO NA C/PF

CIC

ASSINATURA

[Signature]

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

ALBANIRA FIGUEIREDO

PANCAN

C/M Nº 11725

DATA DE INSCRIÇÃO 13/06/1989

VIA 1

DATA DE NASCIMENTO 22/06/1962

ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

RG 684.481/SSP-PB

DATA DE EXERCÍCIO 07/08/1979

TÍTULO DE ELETOR 00521762606-63

SEÇÃO 70 ZONA 35

LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO CURITIBA-PR, 02/06/2009

CPF 50458302449

ASSINATURA DO PRESIDENTE

[Signature]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

RG 684.481/SSP-PB

DATA DE EXERCÍCIO 07/08/1979

TÍTULO DE ELETOR 00521762606-63

SEÇÃO 70 ZONA 35

LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO CURITIBA-PR, 02/06/2009

CPF 50458302449

ASSINATURA DO PRESIDENTE

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

961

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

REGISTRO GERAL 684.481

ALBANIRA FIGUEIREDO DA SILVA

FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO

C. Grande-PB

DATA DE NASCIMENTO 22-06-1962

DATA DE EXERCÍCIO 07-08-1979

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DA PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,
certifica que registrou no livro nº 21 sob nº 10045 a qualificação da médica

DR^a. ALBANIRA FIGUEIREDO PANCAN

na especialidade de

PEDIATRIA

com validade em todo Território Nacional.

LUIZ SALLIM EMEDE
PRESIDENTE

Curitiba, 03 de abril de 2000.

DAEBES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO



CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA
ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.

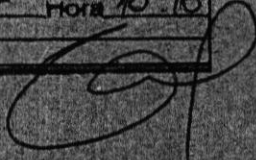
INTERESSADO: PANCAN & PANCAN LTDA - ME

RAZÃO SOCIAL: PANCAN & PANCAN LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS Nº 1.529 ASSAI/PR

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3262-2214

DATA DE RECEBIMENTO 01/02 /2017 e HORÁRIO 10:10

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	<u>1/2017</u>
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	<u>1</u>
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	<u>01/02/17</u> Hora <u>10:10</u>
NOME	
ASSINATª JRA	

63



RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 – Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Pediatria.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e **CRENCIOU** a empresa **PANÇAN & PANÇAN LTDA - ME**, CNPJ: 04.985.266/0001-91, visto que a mesma está apta a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8.666/93

Processo Administrativo: 05/2017
Dispensa de Licitação: 05/2017
Função Programática: 10.001.17.512.0480.2041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara, em adquirir o produto ou serviço: COMBUSTIVEL PARA A FROTA DO SAMAE.

E considerando o disposto na Lei 8666/93, tendo em vista o valor cobrado pelo Material ou Serviço não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição deste Material ou Serviço da Empresa: Fernandes & Fernandes Comércio e Lubrificantes Ltda - EPP, no valor de R\$=7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais=).

Nova Santa Barbara, 30 de Janeiro de 2017.

Gerson Nogueira Junior
Diretor do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017 – SAMAE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2017

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Paraná.

CONTRATADA: SANEGRAPH – Serviços de Informática S/S Ltda.

DOMICÍLIO: Curitiba – Paraná

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação, Manutenção e Atualização de Software para serviços Administrativos e Técnicos do SAMAE.

JURAÇÃO DO CONTRATO: De 03 (três) Meses, início 11/01/2017 a 10/04/2017.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$=1.999,50 (=Hum Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos=)

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$=666,50 (=Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos=)

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra – Paraná.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do Samae

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;
CONTRATADA:	Fernandes & Fernandes Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA- EPP
OBJETO:	Fornecimento de Combustíveis
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA:	01/02/2017 à 31/01/2018
DATA:	01/02/2017.
Gerson Nogueira Junior Diretor Presidente do SAMAE	

Errata de publicação.

No diário oficial do Município de Nova Santa Bárbara, edição de n. 927, data de: 31/02/17, portaria de n. 021/17, onde se lê: "Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário."

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2017.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 – Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Pediatria.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e CREDENCIOU a empresa PANÇAN & PANÇAN LTDA - ME, CNPJ: 04.985.266/0001-91, visto que a mesma está apta a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Municipal para obter vantagem de qualquer empresa privada de sua qualidade, transacionar com o ao bom andamento de processos e serviços inerentes ao cargo de ipais exercer as suas funções em ressado; er das partes; nguineo ou afirm, em linha reta ou ssual. á por suspeito quando: ensão deduzida em juízo pela parte fissional que o iniba de atuar; a legislação processual. nicipal: a agir em desconformidade com sua

ofissional, com imunidade funcional ica; ncional da jornada de trabalho, por io de suas funções, da necessidade fissional e do interesse público de se o auxílio ou a colaboração das atribuições; certidões, informações e diligências ões, com direito de preferência no

edifício ou recinto onde funcione do e requisitando documentos e ncional; etarias e dos Órgãos Municipais; socição sindical; omes de tratamento privativos dos locomoção municipal, sempre que o pal:

entro dos prazos, os serviços a seu urador Geral;

bre irregularidades que afetem o bom treinamento e de aperfeiçoamento

RADOR MUNICIPAL

em como finalidade acompanhar o rvidor, visando o aprimoramento das s serviços prestadps. mpenho compreenderá a aferição do efere aos aspectos comportamentais

para aquisição de estabilidade no oções funcionais e para a concessão or Comissão Especial de Avaliação de r decreto do Prefeito Municipal em statuto do Servidor Público Municipal, a Lei Complementar. esempenho observará programas e desempenho, através de ações de o desenvolvimento do Procurador

§ 1º. O Procurador Municipal deverá consentir expressamente com a cessação de seu exercício funcional à outros órgãos.

§ 2º. O Procurador Municipal cedido será integralmente remunerado pelo Município que o receber provisoriamente.

§ 3º. O Procurador Municipal cedido poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício de seu cargo no Município de Nova Santa Bárbara mediante requerimento escrito.

§ 4º. A Carreira do Procurador Municipal cedido será regida pela presente Lei Complementar e demais legislações correlatas aos servidores públicos do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 32. O Procurador Municipal terá computado integralmente o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, prestado à administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, sob qualquer regime e forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos, para fins da promoção por antiguidade, contagem para aquisição do adicional por tempo de serviço, da aposentadoria e da disponibilidade.

Art. 33. Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 34. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR., em 02 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA N° 1/2017 Referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 - Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Pediatria.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e CREDENCIOU a empresa PANÇAN & PANÇAN LTDA - ME, CNPJ: 04.985.266/0001-91, visto que a mesma está apta a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 010/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENVELOPAMENTO DE VANS DA DIVISÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO. CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA-17/02/2016 HORÁRIO: ATÉ AS 08:30 HORAS.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: DIA-17/02/2016

HORÁRIO: AS 09:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Esta disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal - www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br - no Link Diário Eletrônico.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 888, através do e-mail: secretaria.sap@bol.com.br.

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificação e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima. Santo Antonio do Paraíso, em 03 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 2/2017
REF. CREDENCIAMENTO Nº 1/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR E A
EMPRESA PANCAN & PANCAN LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede social na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - , Centro, CEP - 86250-000, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PANCAN & PANCAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getulio Vargas, 1240, - CEP: - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Luiz Pançan**, inscrito no CPF nº 436.499.399-91, CRM nº 11.670-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 1/2017**, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O credenciado compromete-se a prestar serviços médicos na especialidade de pediatria, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

Os serviços serão prestados pelo credenciado junto a Secretaria de Saúde, situado na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Centro - Nova Santa Bárbara - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O credenciado obriga-se a prestar os serviços objeto deste instrumento contratual, pelo valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)** por atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da credenciada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Saúde;
001 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2-027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2590, 2600.



O Pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- b) Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;
- c) Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer

**NOVA SANTA BÁRBARA**

tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

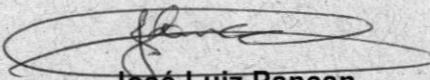
Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

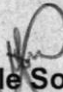
Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal


José Luiz Pançan

Pançan & Pançan S/C Ltda – Contratada


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 931 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO N° 2/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 - Credenciamento N° 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PANCAN & PANCAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1240, - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo Sr. José Luiz Pançan.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade pediatria.

VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais) por atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 05/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/02/2017.

PORTARIA SAMAE - NSB- 05/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Diogo Vitor Valla dos Santos, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO, 20 (vinte) dias de férias, no período de 07/02/2017 à 26/02/2017, referente ao período aquisitivo de 16/04/2015 a 15/04/2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do Samae

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

a Fátima - Estado do Paraná

na data de sua publicação e revogando-
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE
IAS - PREFEITO INTERINO

041/2017

ÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO
CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:
URQUIM, CPF Nº 592.680.939-87, RG,
Provimento em Comissão de Secretário
os Urbanos de acordo com a Lei nº

na data de sua publicação e revogando-
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE
IAS - PREFEITO INTERINO

REGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017

ova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa
ita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com
420, Nova Fátima (PR).
- PAPELARIA - ME, com sede a Avenida
tima - PR - Cep. 86.310-000, inscrito no
to Estadual nº 90466313-12 e inscrição
to pelo Sr. Ademir Spitzer inscrito no CPF

para aquisição de Material de Expediente
escolar para atender a necessidade das
escritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo
efeitos.

de mil, duzentos e noventa e oito reais e

3)

REGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017

ova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa
ita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com
420, Nova Fátima (PR).
LÍTICA LTDA, com sede a Avenida 15 de
-PR, CEP 86.300-000, inscrito no CNPJ
ual nº 90403403-75 e inscrição Municipal
r. JONIR ANTONIO MENON, inscrito no
7-5 SSP/PR.

para aquisição de Material de Expediente
escolar para atender a necessidade das
escritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo
efeitos.

oitocentos e sessenta e cinco reais e

3)

REGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017

ova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa
ita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com
420, Nova Fátima (PR).
aria - ME, com sede a Rua Antonio Muniz
ano - Cep: 86.082-420 - Londrina/PR,
3 e inscrição Estadual nº 9065569440 e

seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA
SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 67.045,00 ao Convênio
Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 16.761,25 (Dezesseis mil,
setecentos e sessenta e um real e vinte cinco centavos), a serem depositadas até
o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de
Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado
por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do
Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado
conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos
representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas)
testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução. Nova Fátima, 03 de
fevereiro de 2017

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal
Presidente do Conselho - Deliberativo do CONSÓRCIO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2016.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação realizada no Jornal A Cidade Regional, do dia
25 de janeiro de 2017, Edição 1352, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de
Nova Santa Bárbara, do dia 24 de janeiro de 2017, Edição 922, do Termo de
Rescisão Unilateral do Contrato Nº 012/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 - Credenciamento Nº 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa
na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu
Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PANCAN & PANCAN LTDA - ME,
inscrita no CNPJ sob o nº 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getúlio Vargas,
1240, - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo
Sr. José Luiz Pançan.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade pediatria.

VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais) por atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do
presente termo de contrato, ou seja, até 05/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/02/2017.

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral

Contratos, Impostos de Renda e Previdência

W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – EPP
CNPJ 16.993.043/0001-55
NIRE 41600167724

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WAGNER CECÍLIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 14 de março de 1976, natural de Sertanópolis-Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, a Rua Joaquim Lacerda nº 60, apto 701 CEP 86.015-260, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.396.072-1 SSP/PR e do CPF nº 017.882.679-07. Titula da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP**, com sede e foro a Rua Mato Grosso, nº 299, sala 704, centro, CEP 86.010-925, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600167724, e última alteração contratual registrada sob o protocolo 14/708724-4 por despacho da seção de 05/12/2014, resolve por este instrumento particular alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era à Rua Mato Grosso nº 299 sala 704 Centro Londrina Pr. - CEP 86.010-925, passa a ser à Rua Piaui nº 399, sala 1406, Centro, CEP 86.010-420, Londrina-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que era: Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de Apoio à educação e gestão de saúde. Passa a ser: **Apoio à gestão de saúde; Clínica médica; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; UTI móvel; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A razão social da empresa que era W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – EPP, passa a ser, **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI – EPP.**

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina a legislação em vigor, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

WAGNER CECÍLIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 14 de março de 1976, natural de Sertanópolis-Pr., empresário, residente e domiciliado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:47 SOB Nº 20164872531.
 PROTOCOLO: 164872531 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601710109. NIRE: 41600167724.
 MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – EPP
CNPJ 16.993.043/0001-55
NIRE 41600167724

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Londrina/PR, a Rua Joaquim Lacerda nº 60, apto 701 CEP 86.015-260, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.396.072-1 SSP/PR e do CPF nº 017.882.679-07. Titula da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI – EPP**, com sede e foro a Rua Piauí nº 399, sala 1406, Centro, CEP 86.010-420, Londrina-PR, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600167724, e última alteração contratual registrada sob o protocolo 14/708724-4 por despacho da seção de 05/12/2014, resolve por este instrumento particular consolidar seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI – EPP**, com sede e foro a Rua Piauí nº 399, sala 1406, Centro, CEP 86.010-420, Londrina-PR, com prazo de duração indeterminado e início das atividades em 27 de agosto de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: **Apoio à gestão de saúde; Clínica médica; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; UTI móvel; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa será exercida por seu titular **WAGNER CECÍLIO DA SILVA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:47 SOB Nº 20164872531.
 PROTOCOLO: 164872531 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601710109. NIRE: 41600167724.
 MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – EPP
CNPJ 16.993.043/0001-55
NIRE 41600167724

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, no ato da constituição da empresa, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Independente da forma de tributação, dentro do exercício e mensalmente, havendo lucro, poderá o titular retirar a importância que lhe couber, observadas as disposições legais que regem a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular declara que não possui nenhuma outra empresa registrada dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA NONA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 05 de setembro de 2016.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:47 SOB N° 20164872531.
 PROTOCOLO: 164872531 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601710109. NIRE: 41600167724.
 MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – EPP

CNPJ 16.993.043/0001-55
NIRE 41600167724

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Wagner C. da Silva
WAGNER CECÍLIO DA SILVA

Testemunhas:

Marcos Antonio Serra

Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR

Luana Priscila da Silva da Silveira

Luana Priscila da Silva da Silveira
RG – 10.259.131-3 SESP-PR

[Handwritten mark]



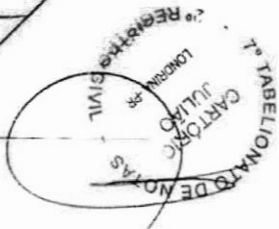
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:47 SOB Nº 20164872531.
PROTOCOLO: 164872531 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601710109. NIRE: 41600167724.
MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo Digital nº JF0Dc.9tBff.38Uq3. Controle: cSx1M.oR53.
 Consulte esse selo em: <http://funarreg.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de WAGNER CECILIO DA SILVA: 0037-715378. Dou fé.
 Londrina/PR, 03 de agosto de 2016

Marcio Aparecido Lobato
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:47 SOB N° 20164872531.
 PROTOCOLO: 164872531 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601710109. NIRE: 41600167724.
 MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP
CNPJ: 16.993.043/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:54:14 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **CD83.F1E1.5FBC.8808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015872239-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.993.043/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 927156 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 16993043000155

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de fevereiro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4IV0Rn0Vs0Ya

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16993043/0001-55
Razão Social: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Endereço: R PIAUI 399 SALA 1406 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2017 a 20/02/2017

Certificação Número: 2017012203345225365045

Informação obtida em 03/02/2017, às 12:57:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.993.043/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2012
NOME EMPRESARIAL MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 399	COMPLEMENTO SALA 1406	
CEP 86.010-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSILVA.RH@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3027-7074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2017** às **12:59:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.993.043/0001-55

Certidão nº: 124086493/2017

Expedição: 03/02/2017, às 12:57:59

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.993.043/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 16.993.043/0001-55		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 196.765-7	
Processo nº 86.252 / 2016		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP					
Nome Fantasia					
Endereço RUA PIAUI 399 SALA 1406 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-925	Área/m2 60	Zoneamento ZC-1	
S.F.A 167787		Início Atividade 21/09/2012			
Código(CNAE) Q-8660-7/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Atividades de apoio a gestao de saude			
Código (CNAE) N-7830-2/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros			
Q-8610-1/01-00		Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias (Institucional em Geral-INS-G)			
Q-8621-6/01-00		UTI movel			
Q-8621-6/02-00		Servicos moveis de atendimento a urgencias, exceto por UTI movel			
Q-8720-4/99-00		Atividades de assistencia psicossocial e a saude a portadores de disturbios psicquicos,deficiencia mental e dependencia quimica nao espec anteriormente			
Observação PRP1617440602 ALVARA LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITORIO					
Londrina, 08 de novembro de 2016 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 03/02/2017 01:07:34.					
Código Validador: 7Nt5Q14SX Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, CNPJ 16.993.043/0001-55

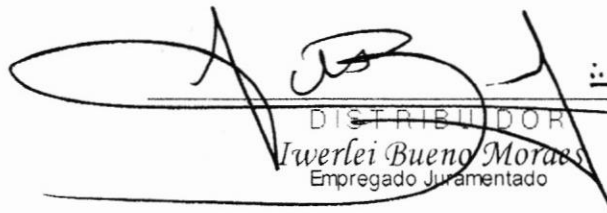
Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Fevereiro de 2017.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**

Expedido por LWJJ

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Raui, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0103
Certifico que a presente contém com o Original. Deu fé

[Handwritten Signature]

LONDINA

03 DE JUN 2017

Luiz Mariano Raimundo Jundó: Tabelião
Rua Raui, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0103
 Maria de Souza Marinho: Tabelião
Rua Raui, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0103
 Maria de Souza Marinho: Tabelião
Rua Raui, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0103
 Maria de Souza Marinho: Tabelião
Rua Raui, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0103
 Maria de Souza Marinho: Tabelião
Rua Raui, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0103





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP

CNPJ- 16.993.043/0001- 55

RUA PIAUI, 399, SALA 1406

CEP - 86010 - 420, CENTRO, LONDRINA-PR.

Email - movimed.rh@gmail.com

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do **Credenciamento nº 1/2017** que a empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.993.043/0001 - 55, com endereço à Rua Piauí, nº 399, Sala 1406, Centro, CEP 86010 - 420, na cidade de Londrina/PR, não foi declarada **INIDÔNEA** para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

WAGNER CECÍLIO DA SILVA

CPF- 017.882.679-07

RG- 6.396.072-1 SESP-PR

ADMINISTRADOR

16.993.043/0001-55

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA
EIRELI - EPP

RUA PIAUI, 399 - SALA 1406

CENTRO - CEP 86010-420

LONDRINA - PR

WAGNER SILVA

clinica@movi.med.br

www.movi.med.br

3027 - 7074

55 (43) 99120 - 5806

Edifício São Paulo Towers

RUA PIAUI, 399 SALA - 1406

CEP 86010 - 420 CENTRO, LONDRINA/PR



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
CNPJ- 16.993.043/0001- 55
RUA PIAUÍ, 399, SALA 1406
CEP - 86010 - 420, CENTRO, LONDRINA-PR.
Email - movimed.rh@gmail.com

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001 - 55 por intermédio de seu representante legal o Sr **WAGNER CECÍLIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.396.072 - 1 e do CPF nº 017.882.679 - 07, **DECLARA**, para efeito de participação no **Chamamento Público Nº 1/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Londrina, 03 de fevereiro de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

WAGNER CECÍLIO DA SILVA
CPF- 017.882.679-07
RG- 6.396.072-1 SESP-PR
ADMINISTRADOR

16.993.043/0001-55
MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA
EIRELI - EPP
RUA PIAUÍ, 399 - SALA 1406
CENTRO - CEP 86010-420
LONDRINA - PR

WAGNER SILVA

clinica@movi.med.br
www.movi.med.br
3027 - 7074
55 (43) 99120 - 5806
Edifício São Paulo Towers
RUA PIAUÍ, 399 SALA - 1406
CEP 86010 - 420 CENTRO, LONDRINA/PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.

6880

CNPJ

16.993.043/0001-55

Inscrição

09/12/2013

Validade

09/12/2017

Razão Social

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP

Nome Fantasia

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA

Endereço

R PIAUÍ, 399, SALA 1406 - CENTRO

Município / UF

LONDRINA / PR

CEP

86010-420

Responsável Técnico

32937 - MATEUS NOBRE DALBONI

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/12/2017. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. **8fa11464f120bb32ed072169cf9d5b8f5**

Emitida eletronicamente via internet em **03/02/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

TABELIONAT
NOTAS DE
SELO
FUNARPEN

LEI 13.228 DE 18/07/2011



USO
SELO
Francisco Loures Salinet Junior - Notário
Sandra Kaura Salinet Castro Costa
Dentise de Held Salinet
Dietter Held Salinet

31 MAR. 2015
Av. Paraná, 159
Londrina-PR
Fone/Fax
3322-0747

SELO
FUNARPEN
LEI 13.228 DE 18/07/2011

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIZACAO EM MEDICINA
EQUIPA SAMANTHA SANTOS DE ARAUJO
NOME
EQUIPA SAMANTHA SANTOS DE ARAUJO
RAZAO
RAZAO
RAZAO DE INSCRICAO
RAZAO DE INSCRICAO
RAZAO DE INSCRICAO
RAZAO DE INSCRICAO

CPF
011.444.373-42
DATA DE NASCIMENTO
30/10/1985
NATURA DA IDENTIDADE
BAIXA GRANDE-BA
LOCAL E DATA DE EMISSAO
CURITIBA, 18/03/2013
0068760

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
011.444.373-42
EQUIPA SAMANTHA SANTOS DE ARAUJO
30/10/1985

TABELIONAT
NOTAS DE
SELO
FUNARPEN

LEI 13.228 DE 18/07/2011

USO
SELO
Francisco Loures Salinet Junior - Notário
Sandra Kaura Salinet Castro Costa
Dentise de Held Salinet
Dietter Held Salinet

31 MAR. 2015
Av. Paraná, 159
Londrina-PR
Fone/Fax
3322-0747

SELO
FUNARPEN
LEI 13.228 DE 18/07/2011

CPF
011.444.373-42
DATA DE NASCIMENTO
30/10/1985
NATURA DA IDENTIDADE
BAIXA GRANDE-BA
LOCAL E DATA DE EMISSAO
CURITIBA, 18/03/2013
0068760

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
011.444.373-42
EQUIPA SAMANTHA SANTOS DE ARAUJO
30/10/1985

ATADES NUNES DE ARAUJO
VERA LUCIA SANTOS DE ARAUJO
DATA DE NASCIMENTO
30. out 1985
BAIXA GRANDE-BA
base nº10.542.11v.44.11s.05.exp-
em-Baixa Grande-BA-08.nov.1985

ATADES NUNES DE ARAUJO
VERA LUCIA SANTOS DE ARAUJO
DATA DE NASCIMENTO
30. out 1985
BAIXA GRANDE-BA
base nº10.542.11v.44.11s.05.exp-
em-Baixa Grande-BA-08.nov.1985

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETIVO DE ACORDO COM A LEI 8.209/75

CARTÃO DE USO PESSOAL E INTRANSFERIVEL
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FEV/2003

USO
SELO
Francisco Loures Salinet Junior - Notário
Sandra Kaura Salinet Castro Costa
Dentise de Held Salinet
Dietter Held Salinet

31 MAR. 2015
Av. Paraná, 159
Londrina-PR
Fone/Fax
3322-0747

SELO
FUNARPEN
LEI 13.228 DE 18/07/2011

CPF
011.444.373-42
DATA DE NASCIMENTO
30/10/1985
NATURA DA IDENTIDADE
BAIXA GRANDE-BA
LOCAL E DATA DE EMISSAO
CURITIBA, 18/03/2013
0068760

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
011.444.373-42
EQUIPA SAMANTHA SANTOS DE ARAUJO
30/10/1985

CARTERIA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
EQUIPA SAMANTHA SANTOS DE ARAUJO

